EDcl no HABEAS CORPUS Nº 496.630 - SP (2019/0063135-8)

RELATOR	**:**	**MINISTRO RIBEIRO DANTAS**
EMBARGANTE	:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
EMBARGADO	:	CHRISTIAN TAVARES RUIVO MUSCARI (PRESO)
ADVOGADO	:	MAURO ATUI NETO - SP266971
EMBARGADO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
IMPETRADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO

Trata-se de embargos de declaração opostos pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**.

O embargante sustenta que "deve-se sanar a referida omissão, a fim de se analisar a necessidade de manutenção da prisão preventiva para conveniência da instrução criminal, em razão das ameaças dirigidas às testemunhas pelo embargado, fato anteriormente ressaltado pelo próprio Ministro Relator" (e-STJ, fl. 163).

É o relatório.

É manifesta a superveniente ausência de interesse de agir que atingiu estes embargos, pois, em consulta ao sítio eletrônico do Tribunal de origem (Ação Penal n. 1500747-79.2018.8.26.0571), verifica-se que, em 14/5/2019, o paciente, ora embargado, teve sua conduta desclassificada para aquela prevista no art. 28, *caput*, da Lei n.º 11.343/06, tendo sido extinta sua punibilidade, ante o cumprimento da pena.

Ante o exposto, **julgo prejudicado** estes embargos.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 04 de dezembro de 2019.

Ministro RIBEIRO DANTAS
Relator

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 2B1680A9-5B26-450B-8F60-1F3358EA842B